



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA**

**Nº 088/2019.**

**NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...;

CONSIDERANDO o disposto na lei 3.962 de 12 de junho de 2019, que Institui o Programa Municipal de Saúde para Reorganização e Modernização de Gestão no Âmbito da Fundação José Kezen e Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da administração, de vagas a serem preenchidas gradualmente, de acordo com as necessidades do serviço;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Processo Seletivo Simplificado** para acompanhamento do processo para provimento de cargos na Administração Pública Indireta, composta pelos seguintes membros:

- Emanuella Alves Guimarães – Presidente da Fundação José Kezen;
- Evaléria Caetano Jobim Prado – Secretária Municipal de Saúde;
- Rafael Dutra Souto – Diretor Técnico da Fundação José Kezen;
- Jaqueline da Silva Miguel Ribeiro – Assessor Jurídico Especial da Sec. de Saúde;
- Afonso Coelho de Oliveira – Chefe de Enfermagem;

§ 1º - A Comissão deverá instaurar Procedimento Administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do processo.

Art. 2º - Serão selecionados os candidatos para admissão nos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria, decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2019.

Josias Quintal de Oliveira-  
Prefeito